



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 37/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE JUNHO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210525.000002/2017-92

DOCUMENTO SEI Nº 0011397

A Direção-Geral do IFRO *Campus* Vilhena, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP - torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Projetos de Pesquisa, que visem ao desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com a concessão de auxílios financeiros a estudantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão selecionados 10 (dez) projetos. Cada coordenador poderá enviar apenas uma proposta.
- 1.2. Cada proposta poderá solicitar até 2 (dois) bolsistas, sendo obrigatoriamente um do Nível Superior ou dois do Ensino Médio dos cursos do IFRO, *Campus* Vilhena, com matrícula vigente até a data de término do projeto.
- 1.3. O valor mensal do auxílio será de R\$200,00 (duzentos reais) para alunos do Ensino Médio e R\$400,00 (quatrocentos reais) para alunos de Graduação.
- 1.4. A duração dos auxílios concedidos será de 12 (doze) meses, com início previsto para 30 de junho de 2017 e término para 30 de junho de 2018.
- 1.5. Os projetos classificados, dentro do número de auxílios disponíveis, poderão solicitar concessão de taxa de bancada no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir orçamento detalhado, na modalidade custeio.
- 1.6. Cada proposta poderá incluir até dois alunos colaboradores.
- 1.7. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.8. Estimular professores e alunos a participarem do processo de construção do conhecimento, desenvolvendo a capacidade de orientação à pesquisa;
- 2.9. Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 2.10. Despertar no pesquisador a importância da pesquisa como elemento fundamental para a aquisição de conhecimento;
- 2.11. Fomentar, em médio prazo, a criação e o fortalecimento de grupos de pesquisa no *Campus* Vilhena;
- 2.12. Proporcionar aos professores e alunos a oportunidade de aperfeiçoamento de métodos e técnicas científicas, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os desafios da pesquisa;
- 2.13. Fomentar o desenvolvimento técnico-científico com incentivo financeiro ao estudante do IFRO *Campus* Vilhena à participação em grupos de estudo e pesquisa, eventos/atividades técnico-científicos e publicação ou outras ações que contribuam para sua formação intelectual, acadêmica e profissional.

3. DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

- 3.14. Para aluno pesquisador:
 - 3.14.1. Os auxílios aos alunos serão provenientes de recursos destinados ao *Campus* Vilhena, pela reitoria.
- 3.15. Para custeio do projeto:
 - 3.15.2. Para este edital serão selecionadas as propostas de pesquisa avaliadas e aprovadas por uma comissão externa de avaliação, sendo que as 10 primeiras classificadas receberão a taxa de bancada no valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por projeto. A planilha de custos poderá sofrer cortes de acordo com os avaliadores.
 - 3.15.3. Se os projetos aprovados não utilizarem todo o valor do recurso, ficará a cargo do DEPEP destiná-lo para os projetos aprovados além dos 10 primeiros colocados, respeitando a ordem de classificação.
 - 3.15.4. Os recursos disponibilizados pelo *Campus*, via PROPEP, serão utilizados, exclusivamente, para as despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa com a rubrica MATERIAL DE CONSUMO.
 - 3.15.5. Materiais de consumo como alimentação, vestuário, publicidade e outros que contribuam para a realização das atividades da pesquisa poderão ser contemplados pelo edital.
 - 3.15.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do coordenador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.
 - 3.15.7. Os materiais de consumo referentes aos projetos deverão ser listados em formulário próprio e condizer com as necessidades da pesquisa, organizado da seguinte forma:
 - 3.15.7.1. Tabela com os materiais de consumo que serão adquiridos por meio do auxílio financeiro ao pesquisador;
 - 3.15.7.2. Tabela com os materiais de consumo disponíveis no *Campus*, com a devida confirmação da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM).
 - 3.15.8. O auxílio financeiro será gerido pelo coordenador da pesquisa.
 - 3.15.9. Fica vedada a aquisição de materiais permanentes pelo auxílio financeiro deste edital.
 - 3.15.10. Caso o projeto necessite de algum recurso, ambiente ou material permanente já adquirido pelo *Campus*, os mesmos deverão ser listados e aprovados pela coordenação responsável, antes do envio das propostas.
 - 3.15.11. Durante a vigência do projeto de pesquisa os materiais de consumo poderão sofrer alterações, desde que previamente justificados e aprovados pelo DEPEP.
 - 3.15.12. Para apresentação de alteração ao DEPEP, os materiais solicitados, primeiramente, deverão ser aprovados pela DPLAD como material de consumo.

- 3.15.13. O auxílio será creditado na conta corrente do coordenador do projeto, em única parcela, após aprovação e homologação do resultado final do edital, em tempo hábil para os trâmites legais e administrativos do Campus.
- 3.15.14. os avaliadores externos do edital poderão alterar o detalhamento das despesas se considerar que não há justificativa coerente com o escopo do projeto.
- 3.15.15. Caso a previsão orçamentária do DEPESP sofra alterações o quantitativo de auxílios financeiros a pesquisadores poderá ser reduzido ou aumentado.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- 4.16. As inscrições das propostas deverão ser encaminhadas pelos coordenadores, ao DEPESP, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 14 deste edital.
- 4.17. A inscrição será efetuada mediante a entrega de:
- 4.17.16. Uma cópia impressa do projeto **com identificação** de autoria e uma cópia no formato digital **sem identificação**, enviado por e-mail ao endereço cpi.vilhena@ifro.edu.br, ambas no formato PDF;
- 4.17.17. Cópia de documentos pessoais do coordenador: RG, CPF e dados bancários. A conta deve ser nominal e individual do servidor, não sendo aceitas contas conjuntas. O DEPESP não se responsabiliza por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo aos beneficiários procurar seu gerente ou a Receita Federal para sanar eventuais problemas; Cópia do Currículo Lattes do Coordenador da Pesquisa, do Co-Coordenador e dos respectivos alunos bolsistas;
- 4.17.18. O projeto deverá conter de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre linhas.
- 4.17.19. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá seguir, obrigatoriamente, os itens descritos no anexo I deste edital;
- 4.17.20. Parecer da Comissão de Ética em Pesquisa e Inovação – CEPI - ou de uso de animais – CEUA - no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução dos projetos.
- 4.17.21. A falta de pelo menos um das documentações mencionadas, bem como o envio de propostas em desacordo com as regras estabelecidas por este edital, desqualificará a proposta.
- 4.18. Os documentos listados abaixo deverão ser anexados e entregues ao DEPESP no ato da inscrição:
- 4.18.22. Plano de trabalho do aluno candidato ao auxílio financeiro, conforme modelo disponibilizado no Anexo III.
- 4.18.23. Termo de compromisso do aluno candidato ao auxílio financeiro conforme modelo disponibilizado no Anexo IV.
- 4.18.24. Dados bancários do aluno candidato.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.19. Para o orientador do projeto:
- Ser servidor ativo, efetivo ou temporário do IFRO, *Campus Vilhena*;
 - Possuir currículo *Lattes* atualizado.
 - Não possuir pendências de projetos anteriores e estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
 - Terão preferência os projetos de docentes vinculados a grupos de pesquisa homologados pelo IFRO e disponibilizados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. A cópia do extrato do grupo de pesquisa deverá ser impressa e entregue em anexo ao projeto.
 - O coordenador deverá escolher no quadro 1 a linha de pesquisa descrita neste edital, que mais se adequar ao seu projeto.

Quadro 1 – Linhas de pesquisa

Linhas de pesquisa	Objetivos
Educação, Ciência, Cultura e Sociedade	Compreende estudos e investigações que problematizam aspectos sociais, culturais, políticos e histórico, constituintes do pensamento educacional e das práticas educativas em tempos e espaços diferenciados.
Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade	Desenvolvimento e transferência de tecnologias ambientalmente e economicamente sustentáveis.
Moradias Sustentáveis e suas Tecnologias	Avaliar como estão sendo implantados os projetos de moradias populares e a quem eles estão atendendo; Elaborar e desenvolver projetos que auxiliem a população, que reside na área de abrangência do Cone Sul, na melhoria da qualidade de moradia.
Saúde, Saneamento e Território	Investigar a relação do homem com o ambiente e os reflexos na saúde coletiva; Estudar a interface de apropriação do meio e os riscos decorrentes a propagação e manutenção de doenças (endêmicas e epidêmicas); Acompanhar a implantação dos projetos de saneamento nos municípios do Cone Sul de Rondônia (aplicação das Leis 11.445/2007 e 12.305/2010).

- 5.20. Para o aluno:
- O aluno candidato ao auxílio deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:
- Estar regularmente matriculado nas várias modalidades de curso técnico de nível médio ou superior do IFRO – *Campus Vilhena*.
 - Ter disponibilidade de tempo e dedicação para cumprir jornada de atividades de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.
 - Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
 - Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas interno do *Campus*.

- e) Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- f) Ter currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- g) Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho aprovado.
- h) Apresentar os resultados alcançados (parciais ou finais) no desenvolvimento do projeto de pesquisa por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO e outros eventos internos do *Campus*.
- i) Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em sua suspensão do auxílio financeiro, o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no proejto, sob a pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO - *Campus* Vilhena, conforme legislação vigente.

6. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DOS AUXÍLIOS

- 6.21. Os auxílios poderão ser suspensos e/ou cancelados mediante solicitação fundamentada pelo orientador, ou pelo DEPESP, em caso de descumprimento das normas deste Edital, das normas da instituição, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público.
- 6.22. Os beneficiários excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear novo auxílio no Edital imediatamente subsequente ao ocorrido.
- 6.23. Os orientadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado não poderão pleitear novo auxílio no Edital imediatamente subsequente.

7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

- 7.24. A substituição de orientador de projeto de pesquisa somente será feita nos seguintes casos:
- por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do IFRO.
 - por se encontrar julgado e condenado criminalmente.
 - por falecimento.
 - por licença médica.
- 7.25. Caberá ao DEPESP providenciar, no prazo de 10 dias, novo orientador (a) para a pesquisa, nos casos de cancelamento e substituição de orientador;
- 7.26. Em caso de não haver no *Campus* professor apto a orientar a pesquisa, a orientação ficará sob a responsabilidade do DEPESP.

8. DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 8.27. O projeto deverá seguir, obrigatoriamente, os itens descritos no anexo I deste edital;
- 8.27.1. Em caso de projeto com mais de um coordenador, deverão ser entregues planos de trabalhos específicos para cada um, com a descrição das atividades que cada um irá desenvolver, bem como, os objetivos e o cronograma das atividades e outras informações consideradas relevantes, de modo que cada coordenador tenha claro as atividades específicas que dele se espera na pesquisa.

9. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.28. As propostas serão encaminhadas para os Avaliadores sem identificação de autoria e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.
- 9.29. Cada proposta será avaliada por dois membros externos. Em caso de divergência na nota (maior que 10 pontos) a proposta será submetida à avaliação de um terceiro avaliador.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise das Propostas.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa/caracterização do Problema	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e se o problema de pesquisa está bem delimitado.	15
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada.	15
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis como os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	10
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto pelo edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado, considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução.	10
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
Plano de trabalho	Nesse item será avaliado se o plano de trabalho é adequado para o alcance dos objetivos e se poderão ser executados, considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10
Orçamento	Nesse item será avaliado se o orçamento previsto é condizente com objetivos e metodologia previstos no projeto.	5
TOTAL		100

10. ANÁLISE DO CURRÍCULO DO COORDENADOR DO PROJETO:

O período de avaliação considerará os últimos 5 (cinco) anos de atividades (2012 - 2017);

ITEM DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
-----------------	-----------

Titulação (será contada apenas a maior)	
Doutor	15
Mestre	10
Especialista	06
Total	31
Publicações	
Artigos em Revistas internacionais	08 cada
Livro ou capítulo de livro	06 cada
Artigo em Revista nacional	05 cada
Trabalho completo publicado em Anais de Congressos	04 cada
Resumos expandidos publicados em Anais congressos	03 cada
Resumos publicados em Anais de congressos	02 cada
Projetos de pesquisa aprovados e finalizados	05 cada
Total	33
Orientações	
Doutorado	10
Mestrado	07
Especialização	06
TCC – Graduação	05
Iniciação científica e tecnológica	04
Estágio	04
Total	36
Total (Titulação + Publicações + Orientações)	100

10.30. Os critérios de desempate são:

a) melhor valor da matriz do quadro 2.

b) maior titulação.

10.30.2. Ainda havendo empate será levado em conta o tempo de atividade no Instituto Federal, pelos coordenadores.

10.31. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados para o DEPEPSP, dentro do prazo definido no Item 14, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

11.32. Os projetos serão avaliados por avaliadores externos aptos nas áreas específicas de cada projeto.

12. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Os relatórios de prestação de contas do Auxílio financeiro a Pesquisador deverão ser entregues devidamente documentados, impreterivelmente, até o dia 04 de dezembro de 2017, no DEPEPSP, conforme Anexo II deste edital.

b) Os relatórios finais da pesquisa deverão ser entregues também em cópia impressa e em versão digital, enviado por e-mail ao endereço cpj.vilhena@ifro.edu.br, no formato PDF, seguindo a data estipulada no cronograma deste edital. Conforme modelo previsto nos Anexos V e VI.

13. DA TAXA DE BANCADA:

13.33. O coordenador deverá entregar uma planilha orçamentária, como parte integrante do projeto, contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução nº 23/2015 do CONSUP quanto ao uso e prestação de contas da taxa de bancada.

13.34. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, Campus Vilhena em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para utilização dos recursos por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

14. DO CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital: 07 de junho 2017;
- Período de inscrição dos projetos: 08 de junho 2017 a 19 de junho de 2017;
- Homologação das inscrições e envio para os avaliadores: 20 de junho de 2017;
- Publicação do resultado da comissão de avaliação: 26 de junho de 2017;
- Prazo para Recursos: 26 a 28 de junho de 2017;
- Homologação dos projetos aprovados após recursos: 29 de junho de 2017.
- Início das atividades: 31 de junho de 2017;
- Relatório de execução financeira, prestação de contas: até 04 de dezembro de 2017;
- Entrega do relatório final do coordenador e bolsista: 30 de julho 2018.
- Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos relatórios e prestação de contas, exceto nos caso previstos no item 6 deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao final das atividades do Projeto de Pesquisa e após o cumprimento de todas as exigências deste edital serão expedidos certificados que comprovarão o efetivo cumprimento das atividades científicas a todos os integrantes cadastrados no referente projeto.
- b) A execução orçamentária do auxílio fornecido aos coordenadores de projeto deverá ser feita em sua totalidade até o 1º de dezembro de 2017.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) No caso de não cumprimento das normas, compromissos e responsabilidades previstas neste edital, o orientador/coordenador ficará impedido de participar de outros editais de pesquisa no prazo de 12 meses subsequentes ao período do projeto atual.
- e) Os casos omissos serão encaminhados à apreciação do DEPESP em conjunto com a Direção Geral do IFRO, *Campus* Vilhena.
- f) O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/06/2017, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011397** e o código CRC **804F9029**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 37/2017/VLH - CGAB/IFRO

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – *CAMPUS* VILHENA

Anexo I

Formulário de Inscrição do Projeto de Pesquisa

(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Título do Projeto:	
1.2 Categoria de Pesquisa: <i>Preencher apenas uma categoria.</i>	
<input type="checkbox"/>	Pesquisa Básica
<input type="checkbox"/>	Pesquisa Aplicada
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
1.3 Coordenador:	
1.4 Equipe:	
1.5 Carga horária prevista destinada a execução do Projeto (semanal e total):	

2. ÁREA PRINCIPAL DA PESQUISA

Preencher **apenas uma** área de pesquisa conforme tabela de área de conhecimentos do CNPq, disponível no link:
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf

<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes
<input type="checkbox"/>	Multidisciplinar	<input type="checkbox"/>	Outros

2.1 Subárea da pesquisa

Descrever **apenas uma** subárea de pesquisa conforme tabela de área de conhecimentos da CAPES, disponível no link:
<http://memoria.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>

Subárea:

3. TEMA PROPOSTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Identifique **apenas um** tema relacionado ao projeto de pesquisa e dentro de cada tema defina o subtema.

01	Educação, Ciência Cultura e Sociedade
----	---------------------------------------

02	Saúde, Saneamento e Território
03	Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade
04	Moradias Sustentáveis e suas Tecnologias

4. PLANO DE TRABALHO**4.1 Título do Projeto****Período de Execução**

Início (mês/ano)

Término (mês/ano)

4.2 Resumo do Projeto (10-15 linhas)

Elaborar o resumo do projeto incluindo o problema, hipótese, objetivo e metodologia.

4.3 Introdução e Justificativa da Proposição (10-30 linhas)

Deve conter o problema, hipótese, justificativa e incluir o objetivo geral e específicos.

4.4 Fundamentação teórica (10 – 30 linhas)

Descrever os conceitos tecnológicos/científicos empregados ou a serem desenvolvidos no projeto e o estado atual do conhecimento.

4.5 Metodologia do projeto (10 – 40 linhas)

Descrever a metodologia de desenvolvimento e de gerenciamento do projeto, destacando quais são as etapas, os pontos críticos a serem monitorados e os possíveis riscos no desenvolvimento do projeto.

4.6. Importância, impactos e resultados (10 – 30 linhas)

Escrever a importância deste trabalho, os impactos na sociedade e os resultados esperados com a realização do projeto.

4.7. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto (10 – 30 linhas)

Viabilidade técnica e de execução do projeto.

4.8. Vínculo com atividades do IFRO Campus Vilhena (10-20 linhas)

Caso houver, descrever a relação de projeto do pesquisa com atividades de ensino, pesquisa e extensão executadas pelo Câmpus.

4.9. Cronograma de execução:

ATIVIDADES	MESES								
	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar

4.10 Execução Financeira Detalhada

Liste aqui os itens a serem adquiridos (materiais de consumo) para viabilizar a execução do projeto de pesquisa, justificando claramente a relação entre o item adquirido sua importância para atingir as metas do projeto. Os itens que não forem claramente justificados poderão ser negados.

Item	Descrição	Justificativa	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					
Valor máximo do projeto					
Total					RS1.800,00

4.11. Materiais existentes no Câmpus:

Liste os materiais que não serão comprados pelo auxílio ao pesquisador, mas que serão cedidos pela instituição.

Item	Descrição	Justificativa	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					
Total					

4.13. Solicitação de aluno Pesquisador

Aluno Pesquisador

Ordem classificatória	Nome	Curso/Turma	CPF
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

JUSTIFICATIVA: *aponte aqui um plano de trabalhos, descrevendo as possíveis atividades que os bolsistas irão realizar, afim de justificar a concessão de suas bols pela CAED.*

4.14 Referências

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que este projeto está em conformidade com as normas deste edital para a realização das atividades de Pesquisa do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Vilhena. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho, carga horária) não comprometem as atividades funcionais e assumo o compromisso de cumprir as exigências do Edital nos prazos estabelecidos.

Declaro ainda, que tenho conhecimento de todas as minhas obrigações enquanto orientador/coordenador da pesquisa.

Local,

Nome e Assinatura do coordenador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 37/2017

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – *CAMPUS* VILHENA

Anexo II

PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR						
Coordenador(a) do Projeto:						
<i>Campus:</i>						
Edital:		Nº:		Ano:		
RECEITAS			DESPESAS			
Pago pelo IFRO			Custeio			
TOTAL			TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.						
DESPESAS DE CUSTEIO						
Item	Descrição/Material	Empresa	Qtde.	Nº Nota Fiscal	Data	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
TOTAL						
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pelo DEPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.						
Data:						
Assinaturas						

Coordenador (a) do Projeto	Coordenador de Pesquisa
----------------------------	-------------------------

Observação: Anexar todas Notas fiscais, de acordo com a data e ordem citada na planilha, colando-as em papel sulfite para melhor arquivamento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 37/2017
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – *CAMPUS* VILHENA

Anexo III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho
Modalidade (colocar o número 1 ou 2 no parênteses, de acordo com o número de bolsistas para o projeto).
() Ensino Médio Integrado ao Técnico
() Graduação
Atividades que serão desenvolvidas pelo aluno bolsista.
Resultados pretendidos.
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas, com data inicial para julho de 2016 e final para fevereiro de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 37/2017
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – *CAMPUS* VILHENA

Anexo IV
TERMO DE COMPROMISSO (aluno)

Eu, _____, regularmente matriculada no Curso _____, *Campus* Vilhena, portador do CI _____ e CPF _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades do Plano de Trabalho sob minha responsabilidade no projeto intitulado _____, sob a orientação/coordenação de _____.

Vilhena, de _____ de 2017.

Bolsista

Responsável

Orientador/coordenador (es)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 37/2017
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – *CAMPUS* VILHENA

Anexo V

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA
TÍTULO DO PROJETO:
NOME DO(S) ORIENTADOR(ES):
NOME DOS BOLSISTAS:
APRESENTAÇÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE O TEMA
REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 37/2017
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO – *CAMPUS* VILHENA

Anexo VI

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
NOME DO(S) COORDENADOR(ES):
NOME DOS BOLSISTAS:
APRESENTAÇÃO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS
REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE O TEMA
RESULTADOS